
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 07 DE MAIO DE 1973-MD-AL

Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido pelo art. 324 do Regimento Interno, destinado à Organização do Regulamento da Secretaria da Assembleia.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a sua Mesa Diretora Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica prorrogado por noventa (90) dias o prazo estipulado pelo artigo 324 do Regimento Interno, para que a Mesa Diretora organize o Regulamento da Secretaria desta Assembleia.

Art. 2º - A prorrogação prevista no artigo anterior inicia no dia imediato ao previsto para o prazo dilatado.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 07 de maio de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES.
Presidente

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
1º Secretário

Deputado FERNANDO AMERICO MEDEIROS BRASIL/
2º Secretário

DOE Nº 22.526, DE 12 DE MAIO DE 1973.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.